

Procon Natal participa da Operação Petróleo Real novembro de 2022

A operação Petróleo Real, realizada entre os dias 08 e 10 de novembro no estado do Rio grande do Norte, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio das Secretarias de Operações Integradas (Seopi) e Secretaria Nacional do consumidor (Senacon), junto aos demais órgãos de fiscalização de defesa do consumidor e segurança, pelo município, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Natal), pelo estado, o Procon/RN e a Polícia Militar/RN. Participaram também da operação órgão técnicos da administração nacional, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A equipe de fiscalização do Procon Natal, junto aos demais órgãos envolvidos na operação, emitiu 47 autos de infração; descartou 21 produtos fora de validade que estavam à venda, interditou seis bombas em um único posto, sendo está a infração mais grave da operação, este fato gerou multa ao estabelecimento. O total de irregularidades somam 148, foram fiscalizados 422 bicos em 165 bombas, em 99 bicos foram reprovados no teste de qualidade por questões relacionadas aos lacres, uma vez que podem permitir acesso indevido aos componentes internos, segundo técnicos do INMETRO. Também foram realizados 206 testes de qualidade nos postos de combustíveis, desse total, um posto de gasolina foi interditado e autuado por comercializar combustível com teor de etanol anidro acima do permitido pela (ANP) na gasolina aditivada. A análise e comprovação da especificação das amostras, foi realizada em laboratório móvel que acompanhavam os técnicos da Agência Nacional de Petróleo.

O Procon Natal, também fiscalizou os postos de combustíveis quanto a cobrança do decreto nº 10.634/2021 e o 11.121/2022, que trata sobre a informação e transparência aos consumidores sobre a composição dos preços dos combustíveis, conforme, Art. 3º “Os postos revendedores de combustíveis automotivos ficam obrigados a informar os valores estimados de tributos das mercadorias e dos serviços oferecidos por meio de painel afixado em local visível do estabelecimento”, na precificação dos produtos expostos à vendas nos postos e nas conveniências dos mesmos, atuando na Lei 8.078/90 Art. 6 paragrafo 3º, inciso IV e VI, e na Lei 5.903/2006 que dispõe sobre as práticas infracionais que atentam contra o direito básico do consumidor de obter informação adequada e clara sobre produtos e serviços, no Art. 1º da Lei 12.291/2010 “Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços”, e no Art. 1º da lei 6.216/2011 “Inclusão do endereço e telefone do Procon Natal nos documentos fiscais do comércio e prestador de serviço”.

Segundo o diretor técnico do Procon Natal Diogo Capuxú, essa operação integrada pelos órgão envolvidos de proteção ao consumidor e segurança pública, teve seu objetivo principal alcançado o cumprimento dos decretos federais, como também, o combater a prática de preços abusivos, crimes de ordem tributária, como sonegação fiscal, e também testar a qualidade dos produtos e a funcionalidade das bombas de combustíveis, uma vez que a segurança e a qualidade dos combustíveis que o consumidor paga, seja justa. O diretor lembra que em meados de julho do ano passado os fiscais do Procon Natal participou dessa mesma operação em terras potiguares, sendo assim, a segunda participação do órgão eleva, a qualidades dos nossos fiscais e melhora a prestação do serviço aos natalenses.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública criou um canal para o consumidor denunciar o estabelecimento que não estiver cumprindo o Decreto nº 11.121/2022. O documento determina a obrigatoriedade de divulgação dos preços dos combustíveis cobrados em 22 de junho deste ano para efeito de comparação com o valor atual. Desde quando o canal foi aberto em 11 de julho, já foram contabilizadas 1.932 denúncias. Os estados com mais reclamações são Acre e São Paulo, com 482 e 223 registros, respectivamente. Amapá e Roraima foram os que menos registraram reclamações dos consumidores, com 3 e 1, respectivamente. O formulário eletrônico segue aberto e pode ser acessado por meio do link: denuncia-combustivel.mj.gov.br.

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6

Diogo Capuxú Roque
Diretor Técnico